

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital n° 578 Páginas 29

Guaratuba, 15 de Março de 2.019

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017



RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Veridiane Gonçalves dos Santos
Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
Prazo: 12 (doze) meses contados de 13 de fevereiro de 2019.
Função: Auxiliar de Educação Infantil
Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.
Guaratuba, 13 de fevereiro de 2019.
Roberto Justus
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Adriana Miranda Flora
Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
Prazo: 12 (doze) meses contados de 12 de fevereiro de 2019.
Função: Auxiliar de Educação Infantil
Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.
Guaratuba, 12 de fevereiro de 2019.
Roberto Justus
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Priscila Cavalari
Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
Prazo: 12 (doze) meses contados de 12 de fevereiro de 2019.
Função: Auxiliar de Educação Infantil
Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.
Guaratuba, 12 de fevereiro de 2019.
Roberto Justus
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Jacqueline Pereira do Rosario
Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
Prazo: 12 (doze) meses contados de 25 de fevereiro de 2019.
Função: Auxiliar de Educação Infantil
Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.
Guaratuba, 25 de fevereiro de 2019.
Roberto Justus
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Celianny Oliveira de Souza
Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, a partir de 4 de janeiro de 2019, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizaram os decretos 20.158/2016 e 20.335/2016.
Função: Auxiliar de Educação Infantil
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.
Guaratuba, 13 de março de 2019.
Roberto Justus
Prefeito





Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Maira Ferreira

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, a partir de 4 de janeiro de 2019, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizaram os decreto 20.158/2016 e 20.335/2016.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 13 de março de 2019.

Roberto Justus
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Maria Lucia da Silva França

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, a partir de 4 de janeiro de 2019, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizaram os decreto 20.158/2016 e 20.335/2016.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 13 de março de 2019.

Roberto Justus
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Enediane Tobler Darga

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, a partir de 4 de janeiro de 2019, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizaram os decreto 20.158/2016 e 20.335/2016.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 23 de março de 2019.

Roberto Justus
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Carla Edicleia dos Santos Szczepanski

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, a partir de 4 de janeiro de 2019, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizaram os decreto 20.158/2016 e 20.335/2016.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 27 de março de 2019.

Roberto Justus
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Franciele Cristina Kurtz

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, a partir de 4 de janeiro de 2019, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizaram os decreto 20.158/2016 e 20.335/2016.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 27 de março de 2019.

Roberto Justus
Prefeito

DECRETOS

Decreto Nº 22622/2019

Data 08/03/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1763/2018 de 18/12/2018, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 148.703,61 (cento e quarenta e oito mil setecentos e três reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.106. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA
75 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO





04.001.04.121.0003.2.008. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
117 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.000,00
118 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 4.220,56
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
957 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
939 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 18.700,00
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
955 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
958 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
389 - 3.1.90.11.00.00 00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
448 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 13.704,30
455 - 3.3.90.36.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGAO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
941 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 45,00
962 - 3.3.90.39.00.00 00936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.200,00
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
919 - 3.3.90.39.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 759,14
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.608.0019.2.093. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUA ATIVIDADES
654 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.257,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCAÇÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS

748 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.777,00
959 - 3.3.90.36.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00
751 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO
781 - 3.3.90.39.00.00 00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 21.000,00
Total Suplementação: 114.163,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação Abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.106. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA
70 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.121.0003.2.008. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
114 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.000,00
117 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.220,56
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
158 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 500,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
254 - 3.1.90.94.00.00 00494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500,00
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
289 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA juridica 18.700,00
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
938 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 500,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
387 - 3.1.90.04.00.00 00102 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00





06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
410 - 3.3.90.33.00.00 00103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
456 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 13.704,30
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGÃO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
496 - 3.3.90.36.00.00 00936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.470,00
501 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 45,00
07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
504 - 4.4.90.52.00.00 00936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.730,00
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
543 - 3.3.90.33.00.00 965 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 59,14
546 - 3.3.90.36.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 700,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA
10.001.20.608.0019.2.093. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUA ATIVIDADES
650 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
656 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
10.002.20.608.0020.2.095. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA E SUAS ATIVIDADES
667 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
669 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 3.757,00
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.608.0020.2.096. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DA AGRICULTURA
671 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCAÇÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS
747 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.777,00
745 - 3.3.90.30.00.00 00511 MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO

778 - 3.3.90.30.00.00 00510 MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00
Total Redução: 114.163,00
Suplementação
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGACÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
961 - 3.3.90.39.00.00 00556 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 34.540,61
Total Suplementação: 34.540,61
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
556 Transferencias Lei 9615/98 34.540,61
TOTAL: 34.540,61
Artigo 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.
Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 08/03/2019, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 08 de março de 2019.
ROBERTO JUSTUS
PREFEITO

DECRETO Nº 22.623

Data: 11 de março de 2.019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 64% (sessenta e quatro por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor MARCOS ALVINISIO PIERRE DIAS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea "g" combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 64% (sessenta e quatro por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor MARCOS ALVINISIO PIERRE DIAS, matrícula funcional nº 49211, lotado na Secretaria Municipal DA Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de março de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.624

Data: 11 de março de 2.019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 64% (sessenta e quatro por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor ZINAQUERIB DIAS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea "g" combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 64% (sessenta e quatro por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor ZINAQUERIB DIAS,





matricula funcional nº 16421, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de março de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

DECRETO Nº 22.625

Data: 11 de março de 2.019.

Súmula: Revisa pensão da servidora falecida Iduvirgem Ferreira Zubatch.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o protocolado sob nº 9458/16, DECRETA:

Art. 1º Fica recalculada a pensão dos dependentes da servidora falecida Iduvirgem Ferreira Zubatch, concedida pelo Decreto Municipal nº 20.191/16, datado de 7 de junho de 2.016, publicado no diário oficial do município nº 392, em 30 de junho de 2.016 às folhas 2 e 3, em virtude do falecimento da beneficiária neta Vitória Zubatch, ocorrido em 18 de setembro de 2.018, na forma e condições a seguir:

I. O neto, Mateus Ferreira Zubatch, receberá a cota temporária de 100% (cem por cento) do valor do benefício, enquanto permanecer na condição de dependente, com previsto até o limite de idade de 21 anos.

Art. 2º O valor do benefício será depositado na conta sob a responsabilidade de Katia Alessandra Zubatch Quintiliano, portadora do RG nº 8.431.304-1, inscrita no CPF/MF sob nº 977.417.109-82, responsável legal pelos menores conforme termo de guarda.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagidos a 22 de fevereiro de 2.019.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

DECRETO Nº 22.626

Data: 12 de março de 2.019.

Súmula: Incorpora ao acervo tempo de serviço à servidora PRISCILA FERMINO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 95, inciso V da Lei 1.309/08 e o solicitado pelo protocolado sob nº 22551/18, DECRETA:

Art. 1º Fica incorporado, ao acervo de tempo de serviço à servidora PRISCILA FERMINO, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, matricula funcional nº 53341, o tempo de 1 (um) ano, referente ao período trabalhado para o município de 05/07/2013 A 04/07/2014.

Parágrafo Único. O tempo de serviço citado no caput deste artigo deverá ser utilizado para futura aposentadoria, eventual disponibilidade, adicional por tempo de serviço, exceto licença especial, esse último por não ser ininterrupto o tempo de serviço em relação ao vínculo atual.

Art. 2º O tempo acervado não poderá ser utilizado para novo enquadramento por ausência de previsão na lei atualmente em vigor.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 10 de março de 2.019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

DECRETO Nº 22.627

Data: 12 de março de 2.019.

Súmula: Incorpora ao acervo tempo de serviço ao servidor JOELSON CORREA TRAVASSOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 95, inciso V da Lei 1.309/08 e o solicitado pelo protocolado sob nº 27017/19, DECRETA:

Art. 1º Fica incorporado, ao acervo de tempo de serviço ao servidor JOELSON CORREA TRAVASSOS, ocupante do cargo Gestor Público, matricula funcional nº 5878, o tempo de 20 (vinte) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, referente ao período trabalhado para o município de 01/05/1998 até 31/12/2015.

§ 1º O tempo de serviço citado no caput deste artigo deverá ser utilizado para futura aposentadoria, eventual disponibilidade e adicional por tempo de serviço.

§2º Para efeitos da licença especial deverá ser contado após sua licença sem vencimentos, ou seja, a partir de 03/01/11 até 31/12/2015, esse último por não ser ininterrupto o tempo de serviço em relação ao vínculo atual.

Art. 2º O tempo acervado não poderá ser utilizado para novo enquadramento por ausência de previsão na lei atualmente em vigor.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a retroagidos a 4 de janeiro de 2.019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.466

Data: 11 de março de 2.019.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 11.323/19.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 11.323/19, em face do processo em trâmite no TCE sob nº 736627/12.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.467

Data: 11 de março de 2.019.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 11.337/19.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 11.337/19, em face do processo administrativo protocolado sob nº 023409/18.



Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de março de 2.019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.468
Data: 11 de março de 2.019.
Súmula: Concede Licença Especial à servidora GLACI MIRANDA COSTA THIESEN.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 31170/19, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de Abril de 2.019 à 30 de Junho de 2.019, à servidora GLACI MIRANDA COSTA THIESEN, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, matrícula funcional nº 15151, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 1º/Maio/2008 à 31/Abril/2018.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de março de 2.019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.469
Data: 11 de março de 2.019.
Súmula: Concede Licença Especial à servidora CENILDA FLORES.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 007247/18, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 18 Março de 2.019 à 17 de Junho de 2.019, à servidora CENILDA FLORES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 14681, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 1º/Março/2006 à 28/Fevereiro/2016.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de março de 2.019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.470
Data: 11 de março de 2.019.
Súmula: Concede Licença Especial ao servidor REALCI JOSE DOS SANTOS.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 28011/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de junho de 2.019 à 31 de Agosto de 2.019, ao servidor REALCI JOSE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 26451, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 1º/Maio/2008 à 30/Abril/2018.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de março de 2.019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.471
Data: 11 de março de 2.019.
Súmula: Concede Licença Especial ao servidor CLAUDIO REINALDO DOS SANTOS.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 29126 /19, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de março de 2.019 à 31 de Maio de 2.019, ao servidor CLAUDIO REINALDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 29041, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 1º/Março/2009 à 28/Fevereiro/2019.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de março de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de março de 2.019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 11.472
Data: 11 de março de 2.019.
Súmula: Concede Licença Especial à servidora PATRICIA DA SILVA CRUZ.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 26170 /19, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 18 de março de 2.019 à 17 de junho de 2.019, à servidora PATRICIA DA SILVA CRUZ, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22164, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 26/Março/2004 à 25/Março/2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de março de 2.019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

**PORTARIA Nº 11.473**

Data: 11 de março de 2.019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora SOLANGE ALVES DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 26170 /19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º Abril de 2.019 à 30 de junho de 2.019, à servidora SOLANGE ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21569, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante decênio de 1º/Março/2006 à 28/Fevereiro/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.474

Data: 11 de março de 2.019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora ANA CLAUDIA FURTADO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 26170 /19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 18 de março de 2.019 à 17 de junho de 2.019, à servidora ANA CLAUDIA FURTADO, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, matrícula funcional nº 14361, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Maio/2008 à 30/Abril/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.475

Data: 11 de março de 2.019.

Súmula: Designa a servidora MÔNICA DO ROCIO MATHOSO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 31787/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MÔNICA DO ROCIO MATHOSO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Gov. Moisés Lupion – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de março de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.476

Data: 11 de março de 2.019.

Súmula: Autoriza Readequação Temporária à Servidora Noeli Souza da Silva.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 777/1997 em seu artigo 139, parágrafo único, combinado com o artigo 55, artigo 227 da Constituição Federal da Republica e Lei Federal 13.370/2016, ainda, tendo em vista a solicitação expressa da interessada no sentido de readequação de horário, os laudos médicos periciais e sociais e parecer jurídico contido no processo protocolado sob o nº 20726/2018, RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo prazo de um ano, à servidora NOELI SOUZA DA SILVA, matricula funcional nº 56881, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Readequação Temporária de Carga Horária, passando a exercê-la com 25 horas semanais, de segunda a sexta feira, das 12h30m às 17h30m, no horário em que seu neto (sob sua guarda judicial e portador de deficiência mental CID G40.4/G80.9/F84.0/F72.9) está em atendimento pela APAE, seja no transporte ou no atendimento especializado, a fim de manter sua assistência direta simultaneamente ao exercício de seu cargo.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal da Saúde, onde está lotada e a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, ficam incumbidas de trimestralmente realizarem laudo referente ao desempenho da servidora e da possibilidade ou não de retornar à carga horária de seu cargo antes do prazo estabelecido na presente, de modo que, no momento em que não mais seja indispensável sua assistência direta ao neto no contra turno, possa retornar à carga horária estabelecida em seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.477

Data: 12 de março de 2.019.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos à servidora MARIA APARECIDA DA COSTA PEREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 29735/19, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Licença sem Vencimentos a partir de 15 de março de 2.019, à servidora MARIA APARECIDA DA COSTA PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de





Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22440, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.478

Data: 12 de março de 2.019.

Súmula: Designa a servidora VANIA LUCIA BONETTO MERKLE para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 30318/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora VANIA LUCIA BONETTO MERKLE, professora docente e um Padrão de Professor Suporte Pedagógico, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base do padrão de Professor Docente, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 25 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.479

Data: 12 de março de 2.019.

Súmula: Designa a servidora ADELE GIOVANA SILVEIRA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 31371/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ADELE GIOVANA SILVEIRA, professora docente e um Padrão de Professor Suporte Pedagógico, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento base do padrão de Professor Docente, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 25 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.480

Data: 12 de março de 2.019.

Súmula: Designa a servidora AUDREY PINTO MOREIRA SPAGOLLA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 30318/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora AUDREY PINTO MOREIRA SPAGOLLA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Ver. Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 6 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.481

Data: 12 de março de 2.019.

Súmula: Designa a servidora ISABELLY DA SILVA PITOLI para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 31187/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ISABELLY DA SILVA PITOLI, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Máximo Jamur – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º março de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.482

Data: 12 de março de 2.019.

Súmula: Designa a servidora LUCILA DE FATIMA BORBA LUZ para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 31187/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora LUCILA DE FATIMA BORBA LUZ, detentora de um único padrão no Cargo de





Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Ver. Heinz Wittitz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 6 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.483

Data: 12 de março de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor ELIO IRINEU KERTELT JUNIOR.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 30875/19, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ELIO IRINEU KERTELT JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 49381, licença para tratamento de saúde a partir de 19 de fevereiro de 2019, com término no dia 25 de fevereiro de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 19 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.484

Data: 12 de março de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor VANDERNEI REIMBORD DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 31177/19, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor VANDERNEI REIMBORD DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, matrícula funcional nº 16321, licença para tratamento de saúde a partir de 22 de fevereiro de 2019, com término no dia 7 de março de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 22 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.485

Data: 12 de março de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor EDUARDO FERNANDO CHYLA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 30287/19, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EDUARDO FERNANDO CHYLA, ocupante do cargo de Médico Emergencista, matrícula funcional nº 56191, licença para tratamento de saúde a partir de 12 de fevereiro de 2019, com término no dia 3 de março de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 12 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

PORTARIA Nº 11.486

Data: 12 de março de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MONICA DO ROCIO MATHOSO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 31040/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora MONICA DO ROCIO MATHOSO, ocupante do cargo de Professora Docente de Libras, matrícula funcional nº 57221, licença para tratamento de saúde a partir de 19 de fevereiro de 2019, com término no dia 5 de março de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 19 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

PORTARIA Nº 11.487

Data: 12 de março de 2019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARIA ELISA DO ROSARIO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 30807/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora MARIA ELISA DO ROSARIO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 33121, licença para tratamento de saúde a partir de 19 de fevereiro de 2019, com término no dia 24 de fevereiro de 2019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 19 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





PORTARIA Nº 11.488

Data: 12 de março de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE AMORIM.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 31026/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE AMORIM, ocupante do cargo de Professora Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 56101, licença para tratamento de saúde a partir de 21 de fevereiro de 2.019, com término no dia 21 de abril de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 21 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.489

Data: 12 de março de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora JIZELE HELENA PRZYBYSZ.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 30682/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora JIZELE HELENA PRZYBYSZ, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 62851, licença para tratamento de saúde a partir de 16 de fevereiro de 2.019, com término no dia 2 de março de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 16 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

PORTARIA Nº 11.490

Data: 12 de março de 2.019.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora DAYSELUCIDY PATRICIA APARECIDA WOLFF FRU.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 30997/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora DAYSELUCIDY PATRICIA APARECIDA WOLFF FRU, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula funcional nº 37181, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de fevereiro de 2.019, com término no dia 8 de março de 2.019, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 20 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

PORTARIA Nº 11.491

Data: 12 de março de 2.019.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora PATRICIA HESS NUNES RAMOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 29894/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora PATRICIA HESS NUNES RAMOS, ocupante do cargo de Operária, matrícula funcional nº 21501, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 1º de fevereiro de 2.019 com término no dia 2 de março de 2.019, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.492

Data: 12 de março de 2.019.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora THAILLANE CRISTINNE BARBOSA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 30665/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora THAILLANE CRISTINNE BARBOSA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 56421, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 5 de fevereiro de 2.019 com término no dia 20 de fevereiro de 2.019, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba, Paraná.

CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 77.371.789/0001-11

ENDEREÇO: Rua Wiliam Booth, 537, Boqueirão, Curitiba, Paraná.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2017 – PMG

OBJETO: O objeto do contrato aditivado é a contratação de empresa especializada para a execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de materiais e execução de serviços de coleta, transporte e destinação final referente aos resíduos da saúde e dos equipamentos públicos municipais de saúde de Guaratuba, Paraná.





PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba, Paraná.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 77.371.789/0001-11
ENDEREÇO: Rua Wiliam Booth, 537, Boqueirão, Curitiba - Paraná.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2017 - PMG
OBJETO: O objeto do contrato aditivado é a contratação de empresa especializada para a execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de materiais e execução de serviços de coleta, transporte e destinação final referente aos resíduos da saúde e dos equipamentos públicos municipais de saúde de Guaratuba, Paraná.

VALOR: R\$223.922,56 (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

- DOTAÇÃO:
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303- OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 314 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 314 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 314 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 314- OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 369 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 369 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 369 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 369 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 331 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 331 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 331 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 331- OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2019.
Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 34/2019- PMG.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 76/2018- PMG
Contratante: Município de Guaratuba
CNPJ nº: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR
Empresa:

Table with 3 columns: EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO. Row 1: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES E PP, 85.241.693/0001-67, Rua José Frosch, 1339 - Restinga - Mafra-SC, CEP.: 89.300-000, FONE: 47-3642-1164, e-mail: contrachama1@ibest.com.br

Objeto: O presente certame tem por objeto a aquisição de extintores e demais materiais para atender todas as Secretarias Municipais no período de 12 meses.

Vigência: 12 (doze) meses.
 Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

- 01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.39.00.00. - 982 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO



06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 07.001.08.122.0010.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.122.0010.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.001.08.243.0010.2.029.3.3.90.30.00.00. - 965 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.243.0010.2.029.3.3.90.39.00.00. - 965 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.001.08.243.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - 965 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.39.00.00. - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.001.18.541.0018.1.091.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.001.18.541.0018.1.091.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
 13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 14.001.15.452.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 14.001.15.452.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 17.001.02.125.0007.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 17.001.02.125.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:
 LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	43235	EXTINTOR PQS 06 KG ABC	UN	30	R\$149,5000	4.485,00	EXTINORPI
2	43228	EXTINTOR CO2 04 KG.	UN	15	R\$340,0000	5.100,00	METALCASTY
3	43232	EXTINTOR PQS 02 KG ABC.	UN	30	R\$108,0000	3.240,00	EXTANG
4	43236	EXTINTOR PQS 06 KG.	UN	15	R\$150,0000	2.250,00	EXTINORPI
5	43227	EXTINTOR CO2 06 KG	UN	15	R\$340,0000	5.100,00	METALCASTY
6	43230	EXTINTOR PQS 12 KG ABC.	UN	30	R\$219,5000	6.585,00	EXTINORPI
7	43234	EXTINTOR PQS 04 KG ABC	UN	100	R\$130,0000	13.000,00	EXTINORPI
8	43226	EXTINTOR AGUA 10 LITROS	UN	15	R\$120,0000	1.800,00	EXTINORPI
9	43231	EXTINTOR PQS 01 KG ABC.	UN	50	R\$77,0000	3.850,00	EXTANG
10	43233	EXTINTOR PQS 04	UN	15	R\$118,0000	1.770,00	EXTINORPI





		KG.					
11	4322 9	EXTIN TOR PQS 12 KG.	UN	15	R\$163, 0000	2.445, 00	EXTINO RPI
					TOTAL :	49.62 5,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 49.625,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Guaratuba, 04 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços/ contrato N°: 47/2019- PMG.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 05/2019- PMG
Contratante: Município de Guaratuba
CNPJ n°: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
TENDAS PARANA LTDA-EPP	11.756.934/0001- 74	Rua Shirlei Boeira Souto, nº 451 Bairro Mauá, CEP. 83.413-740, Colombo - PR, telefone: 041- 3606-5870, e-mail: contato@tendasparana.com.br

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de serviços de sonorização, palco, estruturas e músicos para atender os eventos oficiais das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	4302 8	LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS QUE DEVERA ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PALCO COM COBERTURA MEDINDO 70 M² METROS QUADRADOS COM TAPADEIRAS LATERAIS E ESCADA DE ACESSO.	D	10	R\$5.300, 00	53.000, 00

					TOTAL:	53.000, 00
--	--	--	--	--	--------	---------------

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Guaratuba, 25 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços/ contrato N°: 35/2019- PMG.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 76/2018- PMG
Contratante: Município de Guaratuba
CNPJ n°: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP	03.049.623/0001- 47	Rua Valdemar Medeiros, 366,Bairro: Aventureiro, CEP.: 89.226-320, Joinville-SC, fone: 47-3467-1719 47-3418-3444, e-mail: vicari@vicarisc.com.br

Objeto: O presente certame tem por objeto a aquisição de extintores e demais materiais para atender todas as Secretarias Municipais no período de 12 meses.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.39.00.00. - 982 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA





06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 07.001.08.122.0010.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.122.0010.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.001.08.243.0010.2.029.3.3.90.30.00.00. - 965 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.243.0010.2.029.3.3.90.39.00.00. - 965 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 07.001.08.243.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - 965 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.08.244.0010.2.028.3.3.90.39.00.00. - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 11.001.18.541.0018.1.091.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.001.18.541.0018.1.091.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
 13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 14.001.15.452.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

14.001.15.452.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 17.001.02.125.0007.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 17.001.02.125.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:
 LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
12	43241	(RECARGA) EXTINTOR PQS 06 KG	UN	50	R\$50,00	2.500,00	VICARI
13	43238	(RECARGA) EXTINTOR AGUA 10 LITROS	UN	50	R\$40,00	2.000,00	VICARI
14	43239	(RECARGA) EXTINTOR CO2 04 KG	UN	80	R\$70,00	5.600,00	VICARI
15	43237	(RECARGA) EXTINTOR PQS 04 KG	UN	100	R\$44,00	4.400,00	VICARI
16	43240	(RECARGA) EXTINTOR CO2 06 KG	UN	50	R\$70,00	3.500,00	VICARI
17	43242	(RECARGA) EXTINTOR PQS 12 KG	UN	50	R\$30,00	1.500,00	VICARI
					TOTAL:	19.500,00	

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
------	--------	-----------	---------	--------	-------------	-------------	--------------



					R\$	R\$	
18	432 47	SUPORTE PARA EXTINTORES PAREDE	UN	100	R\$2, 00	200, 00	RESIL
19	432 46	PLACAS INDICATIVA S DE EXTINTORES DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS RESPECTIVA S.	UN	100	R\$1 0,00	1.00 0,00	SCALA
20	432 44	LUMINARIA DE EMERGENCI A MINIMA DE 30 LEDS BATERIA DE LITIO MINIMO DE20 W COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UN	100	R\$4 0,00	4.00 0,00	SEGUR IMAX
21	432 45	PLACA FOTOLUMIN ESCENTE PARA SINALIZAÇÃ O TAMANHOS CONFORME LEGISLAÇÃ O VIGENTE.	UN	150	R\$1 2,00	1.80 0,00	SCALA
22	432 43	FITA DEMARCAÇ ÃO AUTO- ADESIVA (CORES INDICADAS PARA SINALIZAÇÃ O) ROLO COM NO MINIMO DE 05 CM DE LARGURA COM 30 M.	UN	100	R\$1 9,00	1.90 0,00	SCALA
					TOT AL:	8.90 0,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

Guaratuba, 04 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato N°: 46/2019- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2019- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORARIA S E TENDAS - EIRELI	17.140.866/0001 -09	Rua João Bettega nº 513, Cj. 17 - 2º andar - Edifício Tanner,Portão- Curitiba/PR, CEP:81.070-000, fone: 41-3042-2322/99941- 7003/999664843, e- mail:mundiestructuras@hotmail.co m

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de serviços de sonorização, palco, estruturas e músicos para atender os eventos oficiais das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	43029	LOCAÇÃO DE COBERTURA EM DUAS ÁGUAS C/ TAPADEIRAS LATERAIS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,5M ALTURA X 6M LARGURA X 4M COMPRIMENTO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30 (TRELIÇA PARA PALCO).	D	10	R\$2.000,00	20.000,00
					TOTAL:	20.000,00

LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	43030	LOCAÇÃO DE GRADES COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2X1M GALVANIZADA PARA CONTENÇÃO	UN	100	R\$24,00	2.400,00





		DE PUBLICO, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DO MESMO.				
					TOTAL:	2.400,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Guaratuba, 25 de fevereiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 044/2019 - PMG

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019 - PMG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n.º 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

CNPJ N.º 03.541.088/0030-81

ENDEREÇO: Rua Doutor José Pinto Rebelo Junior, n.º 91, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, CEP 83.260-000.

OBJETO: Prestação de serviços para a realização de cursos, conforme especificado abaixo:

Item	Curso	N.º Turma	Max. Alunos/Turma	CH/Turma	Valor/Turma	Valor Total
01	Assistente Administrativo	01	30	160	R\$ 26.666,00	R\$ 26.666,00
02	Recepcionista	01	30	160	R\$ 26.666,00	R\$ 26.666,00
03	Estoquista	01	30	160	R\$ 26.666,00	R\$ 26.666,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.39.00.00-975 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$79.980,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/Contrato Nº. 50/2019 - PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2019 - PMG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n.º 380, Centro, Guaratuba/PR.

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI EPP	22.259.320/0001-01	Felipe Schmidt, 99, Centro, São BENTO DO SUL/SC, PR CEP: 89.280-178, Telefone 47 3633-4108, e-mail: lojavericalsports@gmail.com

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas a serem utilizados como premiação em eventos da Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer por um período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.31.00.00. - 1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS LOTE 01 – MENOR VALOR GLOBAL

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marc a/Espec.
1	42516	ESTATUETA FUTEBOLE FEMININO ALTURA: 16,5 CENTÍMETROS ROSCOR: DOURADA MATERIAL: POLÍMERO INJETADO	UN	25	R\$ 12,00	300,00	VIT ORIA
2	42520	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO, METALIZADA NA COR PRATA, COM O TAMANHO DE 50MM POR 60MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 35MM DE DIÂMETRO, QUE TAMBÉM PERMITE A	UN	500	R\$ 6,70	3.350,00	VIT ORIA





		OLÍMPICA EM ALTO RELEVO, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 50MM POR 60MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 35MM DE DIÂMETRO, QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5MM. PESO APROXIMADO DE 38 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.																			
33	42553	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC,	UN	500	R\$ 2,80	1,400,00	VIT ORIA														
		METALIZADA NA COR BRONZE, COM O TAMANHO DE 35MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 1,4MM. PESO APROXIMADO DE 06 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80CM DE COMPR																			
34	42554	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADO, COM O TAMANHO DE 65MM	UN	500	R\$ 6,80	3,400,00	VIT ORIA														





		DE DIÂMETRO E CENTRO DE 35MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO O DE "HONRA AO MÉRITO", QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO O DE ADESIVO DE 35MM. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEV. POSSUI ESPESSUR A MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMA DO DE 44 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPAN HADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELH A, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPAN HADA COM FITA DE GORGURÃO, O, NAS CORES; (VERMELH O + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS						
3 5	425 14	DE FITA COM 2,5 CENTÍMET ROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMET ROS DE COMPR.						
		ESTATUET A VOLEIBOL ALTURA: 17 CENTÍMET ROSCOR: DOURADA MATERIAL: POLÍMERO INJETADO	UN	25	R\$ 12, 20	305, 00	VIT ORI A	
3 6	425 22	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZA DA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 35MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO O DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO O DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSUR A MÁXIMA DE 1,4MM. PESO APROXIMA DO DE 06 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPAN HADA DE FITA DE CETIM, AZU L,	UN	50 0	R\$ 2,8 0	1.40 0,00	VIT ORI A	





	VERMELH A, AMARELA, BRANCA OU VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMET ROS DE LARGURA POR 80CM DE COMPR.						
					TO TA L:	81.8 90,0 0	

O Valor deste contrato é de R\$ 81.890,00 (Oitenta e um mil, oitocentos e noventa reais).

PRAZO: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 – PMG, que prevê a prestação de serviços de Engenharia Sanitária e de Limpeza Urbana, para a execução no Município de: Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbano e Rural, Manutenção, Operação e Controle do Aterro Sanitário, Coleta de Vegetais e Inservíveis, Especiais com Descaracterização, Locação de Contêineres, Varrição Manual e Mecânica de Vias Públicas e Limpeza de Praias; em favor da empresa TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.o 77.371.789/0001-11, no valor global estimado de R\$1.552.961,49 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), com base no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 11 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

CONSELHOS

Resolução: 03/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: inscrição prova de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e Lei Municipal n. 1634/2015

Considerando,

A eleição de representantes do Conselho Tutelar que acontecerá em outubro de 2019, o CMDCA com o objetivo de conduzir esse processo,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: inscrição prova de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados;

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

Representantes Governamentais:

1-CARLA VIEIRA SCHUSTER PINTO

2-SABRINA REBECA BERBETZ

3-KLEBIA PEREIRA DA CRUZ TRAVASSOS

Representantes não Governamentais:

1- DIENE CHRUSCIK PIOVESAN BIRCK

2-MARGARETE TERRA DA ROSA BRANDÃO

3-JOÃO FÁBIO SAVELLI

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela conselheira Carla Vieira Schuster Pinto;

§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;

§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Art.3º Para auxiliar a Comissão serão criadas subcomissões sendo estas compostas por conselheiros titulares ou suplentes, caso seja necessária;

Art.4º Compete a Comissão Eleitoral:

§1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

§2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;

§3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;

§4º Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;

§5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

§6º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação,

§7º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

§8º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e

§9º Resolver os casos omissos.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaratuba, 12 de março de 2015

Sabrina Berbetz

Presidente do CMDCA



EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Alex Elias Antun - Secretário da Saúde e Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Elaine Mattos Fogaça Dias - Secretária da Cultura e do Turismo

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br

